

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 06 / JUNHO DE 2022



INSTITUTO FEDERAL

Amazonas
Campus Coari



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



JAIR MESSIAS BOLSONARO
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MILTON RIBEIRO
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

TOMÁS DIAS SANT'ANA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

JAIME CAVALCANTE ALVES
REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO IFAM *CAMPUS* COARI

CLIDSON MONTEIRO DA COSTA
CHEFE DE GABINETE

ELDER MORIZ CORREA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

JOSÉ RENAN DE SOUZA BELÉM
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



Instrumento utilizado para divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.

Responsáveis pela elaboração e publicação do Boletim de Serviço do *campus* Coari:

Clidson Monteiro da Costa – Matrícula SIAPE nº 2288301 – Chefe de Gabinete;

Obidiel Martins de Melo – Matrícula SIAPE nº 2270194 – Membro do Núcleo de Comunicação Social e Eventos

Thiago Silva de Souza – Matrícula SIAPE nº 1693847 – Membro do Núcleo de Comunicação Social e Eventos

IFAM *campus* Coari
Estrada Coari-Itapéua, S/N – Km 02 – Itamarati
CEP: 69.460-000
E-mail: gabinetecoari@ifam.edu.br / diretorcoari@ifam.edu.br
www2.ifam.edu.br/campus/coari



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**



SUMÁRIO

PORTARIAS GDG/CCO	4
ORDENS DE SERVIÇO GDG/CCO	23



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**



PORTARIAS



PORTARIA Nº. 124 – GDG/CCO/IFAM, DE 01 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

RESOLVE:

I. **DISPENSAR** a partir de 01/06/2022, o servidor MARCOS CIONE FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico EBTT, Matrícula SIAPE Nº. 3061825, da função de *Coordenador de Curso na Modalidade de Jovens e Adultos - EJA*, do IFAM campus Coari, Código: FCC.

I. Elogiar e agradecer o referido servidor pelos relevantes serviços prestados a este *campus*, durante o período em que exerceu sua função.

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2022



PORTARIA Nº. 125 – GDG/CCO/IFAM, DE 01 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O Memorando Eletrônico Nº XX/2022 – DG-COARI, de XX de junho de 2022,

IFAM *campus* Coari.

RESOLVE:

I. **DESIGNAR** a partir de 01/06/2022, o servidor CLAUDIO AFONSO PERES, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico EBTT, Matrícula SIAPE Nº. 1772661, para responder pela função de *Coordenador de Curso na Modalidade de Jovens e Adultos - EJA*, do IFAM *campus* Coari, Código: FCC.

II. Elogiar e agradecer o referido servidor pelos relevantes serviços prestados a este *campus*, durante o período em que exerceu sua função.

III. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2022



PORTARIA Nº. 126-GDG/CCO/IFAM, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 446-GR/IFAM, de 18 de março de 2022;

CONSIDERANDO,

- O Art. 80 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O gozo de férias do servidor Elder Moriz Corrêa, IFAM campus

Coari, no período de 25/04/2022 a 04/05/2022;

- O memorando eletrônico nº17/2022 – CCTA/CCO, de 06 junho de 2022;
- O teor do e-mail encaminhado pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão DEPE/CCO, de 06/06/2022;
- O teor do e-mail da Direção Geral DG/COARI, de 06/06/2022.

RESOLVE:

I. **INTERROMPER**, a partir de 07/06/2022, em virtude da impossibilidade de reagendamento de férias do servidor e no interesse da administração por está em curso o período letivo do campus, o gozo de férias do servidor PEDRO ISSA FIGUEIREDO, Matrícula SIAPE nº1751407, **para continuidade das férias a partir de 26/07/2022.**

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM campus Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2022



PORTARIA Nº 127-GDG/CCO/IFAM, DE 08 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- O § 1º, do artigo 20, da Lei nº 8.112/90;
- O artigo 3º, da Resolução nº 18-CONSUP/IFAM, de 23 de março de 2015, com redação alterada pela Resolução nº 56-CONSUP/IFAM, de 8 de setembro de 2015.
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O Memorando Eletrônico Nº 41/2021-DEPE/CCO, de 23 de abril de 2021;
- O Memorando Eletrônico Nº 14/2022-CGP/COO, de 26 de abril de 2022;
- O Memorando Eletrônico Nº 115/2022-DG/COARI, de 09 de maio de 2022;
- A Portaria Nº 107-GDG/CCO/IFAM, de 10/05/2022.

RESOLVE:

I. **RETIFICAR** o teor da Portaria nº 107- GDG/CCO/IFAM, de 10/05/2022, que alterou a comissão de avaliação, passando a ser constituída pelos presentes servidores: BRUNA APARECIDA MADUREIRA DE SOUZA – SIAPE nº 2411577, JOSELDO ALASSON MOREIRA ARAÚJO – SIAPE nº 1633307 e KLEVERTON DOS SANTOS CABRAL – SIAPE nº 2240143, para sob a presidência do primeiro, proceder às Avaliações de Estágio Probatório dos servidores relacionados, conforme abaixo:

Onde-se lê:

SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
3160051	ANGÉLICA FALEIROS DA SILVA MAIA	Professor(a) EBTT	16/01/2021 A 15/01/2023
0393282	MARCOS BERNARDO DE LIMA	Professor(a) EBTT	21/01/2021 A 20/01/2023
1031214	WALISON SILVA REIS	Professor(a) EBTT	23/01/2021 A 22/01/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



Leia-se:

SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
3160051	ANGÉLICA FALEIROS DA SILVA MAIA	Professor(a) EBTT	16/01/2020 A 15/01/2023
0393282	MARCOS BERNARDO DE LIMA	Professor(a) EBTT	21/01/2020 A 20/01/2023
1031214	WALISON SILVA REIS	Professor(a) EBTT	23/01/2020 A 22/01/2023

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para providências que forem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2022.



PORTARIA Nº. 128 - GDG/CCO/IFAM, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

RESOLVE:

I. CONSTITUIR a COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO, na Área/Disciplina de Administração, através do edital N°007/2022 do IFAM *campus Coari*, conforme quadro abaixo:

Servidor (a)	Função
Marcos Bernardo de lima	Presidente
Jean Felipe Silva de Abreu	Membro
Clidson Monteiro da Costa	Membro

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus Coari*
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021



PORTARIA Nº. 129 - GDG/CCO/IFAM, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

RESOLVE:

I. **CONSTITUIR a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO E AVALIAÇÃO CURRICULAR**, para realização do processo seletivo simplificado de contratação de professor substituto, na Área/Disciplina de Administração, através do edital N°007/2022 do IFAM *campus* Coari, conforme quadro abaixo:

Siape	Servidor (a)	Função
2442422	Sérgio de Oliveira Santos	Presidente
2705837	Jackson Mitozo Alho	Membro
2861239	Moysés Hassan da Silva Sobrinho	Membro

II. A coordenação de Gestão de Pessoas para anotações e providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021



PORTARIA Nº 130 – GDG/CCO/IFAM, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23389.000650/2022-67, de 20/05/2022, de autoria do servidor JAIZIN DA SILVA E SILVA;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 10 e 10-A, da Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 31336/2022 - CGP/CCO/IFAM, de 15 de junho de 2022, e DESPACHO Nº 31413/2022 - DG/COARI, de 15/06/2022.

RESOLVE:

I. CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor JAIZIN DA SILVA E SILVA, Matrícula SIAPE: 1559661, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, código: 701200, Nível de Classificação: D, Nível de Capacitação: 4, Padrão de Vencimento: 08 (408), integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091/05 – passando-a de D (408) para D (409), referente ao período de 28.08.2017 a 20.03.2019. **O efeito financeiro dessa concessão vigora a partir de 21 de março de 2019.**

II. À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus Coari*
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021



PORTARIA Nº. 131 – GDG/CCO/IFAM, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO o Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO a portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso XII do Art. 6º. da Lei 14.133/2021 (Nova lei de licitações);

CONSIDERANDO o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 40, DE 22 DE MAIO DE 2020;

CONSIDERANDO o Processo administrativo nº 23443.011208/2022-64, de 15/06/2022 que trata da conclusão da reforma e ampliação do refeitório do Campus Coari.

RESOLVE:

I. DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação da Obra de conclusão da reforma e ampliação do refeitório do *Campus* Coari.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
Integrante Técnico Integrante Técnico Integrante Requisitante	Integrantes Administrativos
Hudnilson Kendy de Lima Yamaguchi SIAPE: 2563330 Joseph Matos da Silva SIAPE: 2115051 Luzivaldo Mendonça de Souza SIAPE: 2207927	Pâmila Ferreira Monteiro – TITULAR SIAPE:2207533 Francisco Janio Cortezao Barros - SUPLENTE SIAPE: 1844152

II. Todas as atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam nas legislações supra;

III. Ao Departamento de Administração e Planejamento – DAP e Departamento de Engenharia da PRODIN, para que acompanhe e tome as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021



PORTARIA Nº. 132 – GDG/CCO/IFAM, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- O § 1º, do artigo 20, da Lei nº 8.112/90;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O artigo 3º, da Resolução nº 18-CONSUP/IFAM, de 23 de março de 2015, com redação alterada pela Resolução nº 56-CONSUP/IFAM, de 8 de setembro de 2015;
- O teor do memorando Nº 10/2022-CGP/CCO, de 28/03/2022;
- O teor do memorando Nº 87/2022-DG/COARI, de 28/03/2022;

RESOLVE:

I. ALTERAR a comissão de avaliação de estágio probatório, para ser formada pelos servidores **José Renan de Souza Belém** – Membro - SIAPE nº 1026944, **Franciele de Souza Castro** - Membro– SIAPE nº 2115591 e **Dhonathan de Souza Lopes** – Membro - SIAPE nº 2193053, sob a presidência do primeiro, proceder às Avaliações de Estágio Probatório da servidora relacionada no quadro abaixo:

IAPE	SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO
3262914	Nayara Emanuele Alves Batista	Assistente de aluno	17/12/2021 a 16/12/2024

II. Tornar sem efeito a Portaria nº. 076 – GDG/CCO/IFAM, de 31 de março de 2022;

III. À **Coordenação de Gestão de Pessoas**, para encaminhar à Comissão de que trata o item II as Fichas de Avaliação dos servidores constantes no quadro acima.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



PORTARIA Nº. 133 – GDG/CCO/IFAM, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

RESOLVE:

I. **CONSTITUIR** a COMISSÃO PARA ATIVIDADES DO SIMPÓSIO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, do IFAM *campus* Coari, conforme quadro abaixo:

Nome	Função
Hedvan Fernandes Pinto	Presidente
Walison Silva Reis	Vice-presidente
Ezequiel de Souza	Membro
Cristiane Braz Pereira	Membro

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



PORTARIA Nº. 134 – GDG/CCO/IFAM, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Processo Nº 23389.000778/2022-21, de 22/06/2022, de autoria do servidor EZEQUIEL DE SOUZA;

CONSIDERANDO a Portaria nº 18 do Ministério da Educação, de 10 de janeiro de 2013, que trata sobre os efeitos retroativos;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM de 09 de julho de 2012;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 32723/2022 – CPPD/REITORIA, de 23/06/2022, e DESPACHO Nº 32743/2022 – DG/COARI, de 23/06/2022, cadastrado no processo supracitado.

RESOLVE:

I. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO, conforme quadro abaixo:

SIAPE	SERVIDOR(A)	INTERSTÍCIO	DE	PARA	EFEITOS
1107640	Ezequiel de Souza	03/06/2020 à 02/06/2022	D302	D303	23/06/2022

II. À coordenação de Gestão de Pessoas para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus Coari*
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021



**PORTARIA Nº. 135 – GDG/CCO/IFAM, DE 23 DE JUNHO DE
2022**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO

O Processo Nº 23389.000728/2022-43, de 13/06/2022, de autoria do servidor JEAN FELIPE SILVA DE ABREU;

A Portaria nº 18 do Ministério da Educação, de 10 de janeiro de 2013, que trata sobre os efeitos retroativos;

O artigo 7º da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM de 09 de julho de 2012;

O DESPACHO Nº 32731/2022 – CPPD/REITORIA, de 23/06/2022, e DESPACHO Nº 32746/2022 – DG/COARI, de 23/06/2022, cadastrado no processo supracitado.

RESOLVE:

I. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO, conforme quadro abaixo:

SIAPE	SERVIDOR(A)	INTERSTÍCIO	DE	PARA	EFEITOS
235613	Jean Felipe Silva de Abreu	03/06/2020 à 02/06/2022	D301	D302	23/06/2022

II. À coordenação de Gestão de Pessoas para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021



PORTARIA Nº. 136 - GDG/CCO/IFAM, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO,

- O Processo Nº 23389.000640/2022-21, de 19/05/2022, de autoria do servidor DHONATHAN DE SOUZA LOPES.
- O despacho Nº 25887/2022 - DG/COARI, 19 de maio de 2022;
- O despacho Nº 27974/2022 - CGAE/CCO/IFAM de 30 de maio de 2022;
- O despacho Nº 32951/2022 - CIS/COARI, 24 de junho de 2022
- O despacho Nº 32960/2022 - DG/COARI, 24 de junho de 2022;

RESOLVE:

III. **CONCEDER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** referente a primeira parcela de 30 (trinta) dias, no período de 01.07.2022 a 30.07.2022 ao servidor **DHONATHAN DE SOUZA LOPES**, Matrícula Siape: 2193053, ocupante do cargo efetivo de assistente de aluno, com carga-horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no *Campus Coari*. Restando assim 60 dias para solicitar em período posterior.

IV. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias, incluindo a vinculação eletrônica no SIPAC.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus Coari*
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021



PORTARIA Nº. 137 – GDG/CCO/IFAM, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do Processo nº 23389.000769/2022-30, de 22/06/2022 que trata da solicitação de Licença Nojo referente ao servidor Francisco Jânio Cortezão Barros;
- O teor do DESPACHO Nº 32826/2022 CGP/CCO/COARI DE 23 de Junho de 2022 e DESPACHO Nº 32874/2022 DG/COARI, de 23/06/2022.

RESOLVE:

I. CONCEDER LICENÇA NOJO no período de 20/06/2022 a 27/06/2022, ao servidor FRANCISCO JANIO CORTEZAO BARROS, Matrícula SIAPE nº 1844152, ocupante do cargo de Assistente em Administração do IFAM *campus* Coari, com base no inciso III, do art. 97, da Lei nº 8.112, de 1990.

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas para as anotações que se fizerem necessárias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021



PORTARIA Nº. 138 – GDG/CCO/IFAM, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do Processo nº23389.000741/2022-01, DE 14/06/2022, que trata da solicitação de Licença Nojo do servidor Vlamir do Nascimento Seabra.
- O teor do DESPACHO Nº 32876/2022 DG/COARI de 23 de junho de 2022, e DESPACHO Nº 32818/2022 – CGP/CCO de 23 de junho de 2022

RESOLVE:

I. **CONCEDER LICENÇA NOJO** no período de 02/06/2022 a 09/06/2022, ao servidor VLAMIR DO NASCIMENTO SEABRA, Matrícula SIAPE nº 53792, ocupante do cargo de Docente do IFAM *campus* Coari, com base no inciso III, do art. 97, da Lei nº 8.112, de 1990.

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas para as anotações que se fizerem necessárias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DO SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 31.719-GR/IFAM, de 29.12.2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



PORTARIA Nº. 139 – GDG/CCO/IFAM, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do e-mail encaminhado pela direção de ensino em 23 de junho de 2022.

RESOLVE:

I. DELEGAR COMPETÊNCIA, ao servidor KLEVERTON DOS SANTOS CABRAL, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no campus Coari, matrícula SIAPE nº2240143, para responder pela função de Coordenador do curso de agropecuária do IFAM *campus* Coari, no período 27/06/2022 a 18/08/2022, Código FCC:

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021



PORTARIA Nº. 140 - GDG/CCO/IFAM, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO,

- O Processo Nº 23389.000656/2022-34, de 23/05/2022, de autoria do servidor HERNILSON DA SILVA LIMA.
- O despacho Nº 30697/2022 - DEPE/COARI, 12 de junho de 2022;
- O despacho Nº 33136/2022 - CDP/REIT de 24 de junho de 2022;
- O despacho Nº 33566/2022 - CGP/COARI, 28 de junho de 2022
- O despacho Nº 34160/2022 - DG/COARI, 28 de junho de 2022;

RESOLVE:

I. CONCEDER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO referente a primeira parcela de 60 (sessenta) dias, no período de 20.06.2022 a 18.08.2022 ao servidor **HERNILSON DA SILVA LIMA**, Matrícula Siape: 2334266, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca, com carga-horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no *Campus Coari*. Restando assim 30 dias para solicitar em período posterior.

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias, incluindo a vinculação eletrônica no SIPAC.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus Coari*
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**



ORDEM DE SERVIÇO



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 056 – GDG/CCO/IFAM, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO:

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- A Portaria ME Nº 14.817/2021, de 20/12/2021, DOU nº 240, de 22/12/2021, Seção 1, pág. 162;
- A Portaria ME nº 5.407, de 13/06/2022, do Ministério da Economia, DOU nº 112, de 14/06/2022, Seção 1, pág. 44,
- O teor do e-mail encaminhado pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão em 14/06/2022

RESOLVE:

I. ESTALECER que, no âmbito do IFAM campus Coari, não haverá expediente no dia 16 e 17 de junho de 2022, conforme abaixo:

1. 16 de junho: Corpus Christi;
2. 17 de junho: Ponto Facultativo

II. AUTORIZAR a compensação das atividades acadêmicas em 25/06/2022 (sábado), considerando que o dia 17/06/2022 conforme calendário acadêmico 2022, está definido como dia letivo para o *campus*;

III. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, Coordenação de Gestão de Pessoas e Departamento de Planejamento e Administração do campus Coari, para as anotações que se fizerem necessárias;

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2022.